

RESOLUÇÃO/CS Nº 001/2023, 15 DE JUNHO DE 2023.



“AUTORIZA a concessão de descontos de pontualidade na taxa de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2023 aos alunos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação lato sensu da UNIFIMES e dá outras providências.”

O Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, representado pelo seu presidente, Prof. Luiz Antônio Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor e, considerando o resultado da votação realizada na reunião ordinária do dia 06 de junho de 2023, que APROVOU por unanimidade, a concessão de descontos de pontualidades a serem aplicados sobre as taxas de matrículas para o 2º semestre de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de descontos de pontualidade sobre a taxa de matrícula nos cursos de Graduação para o 2º semestre do ano letivo de 2023, nos seguintes termos:

- I. **15% (quinze por cento)** para matrículas realizadas até o dia **30.06.2023**;
- II. **10% (dez por cento)** para matrículas realizadas até o dia **11.07.2023**, e

**Parágrafo Único.** As matrículas realizadas a partir de 12/07/2023 serão cobradas pelo seu valor integral, sem incidência de descontos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12.06.2023** (doze de junho de dois mil e vinte e três).

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (15.06.2023).



Publique-se e cumpra-se.

**Luiz Antônio Alves Costa**

Presidente do Conselho Superior da FIMES